

Ofício S/Nº - TID15737251

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo – Vereador Ricardo Nunes

Assunto: Notificação – EMEF Amorim Lima

Exmo. Senhor Vereador Ricardo Nunes

Câmara Municipal de São Paulo

Encaminhamos para ciência referente ao documento intitulado “notificação” direcionado à EMEF Desembargador Amorim Lima e à Diretoria Regional de Educação do Butantã, cuja cópia segue anexada. Informada sobre o fato, a Secretaria Municipal de Educação esclarece que:

1 - As atividades divulgadas pela EMEF, em especial a referida Semana de “Gênero e Educação”, encontram-se respaldadas na política municipal de educação e na legislação vigente, conforme parecer da supervisão escolar, ofício da Diretoria Regional de Educação e da Coordenadoria Pedagógica (anexados), todos responsáveis pelo acompanhamento administrativo e pedagógico da Unidade Escolar. A base legal assegura a autonomia da escola para gestão do projeto político-pedagógico e, como parte dele, os projetos e ações que venham corroborar aos princípios estabelecidos na LDB. Destaca-se que a temática de gênero, preconceito e demais temas relacionados aos direitos humanos estão assegurados no arcabouço jurídico e pedagógico do Município de São Paulo.

2 - A EMEF notificada pelo vereador é referência no Brasil por sua concepção e prática de educação, fato que garantiu aprovação e validação do seu Projeto Pedagógico pelo Conselho Municipal de Educação em 17/12/2015, com parecer nº 447/15. A escola é premiada por inúmeros órgãos, entidades e mesmo pela Câmara Municipal de São Paulo, que lhe conferiu o Prêmio Paulo Freire. Atua em parceria com várias instituições públicas e organizações da sociedade civil, inclusive com a Universidade de São Paulo. Foi selecionada pelo Ministério da Educação no ano de

2016 para o painel de Escolas Inovadoras, reafirmando sua validação nacional. A escola também foi premiada entre 200 escolas no mundo, pela instituição Ashoka, entidade de grande influência internacional, como “Escolas Transformadoras do Mundo”.

Desta forma, consideramos que: a Semana de “Gênero e Educação” está em conformidade com as diretrizes da educação municipal, que não há irregularidades no campo pedagógico ou no arcabouço legal vigente. A Unidade Educacional, por meio de seu Projeto Político Pedagógico (aprovado em suas diferentes instâncias), cumpre sua função educacional no preparo para o exercício da cidadania, ao preconizar os Direitos Humanos e o combate a todo tipo de preconceito.

Por fim, esta Secretaria manifesta estranheza e desacordo com os termos da nota dirigida aos servidores públicos responsáveis pela Unidade Escolar e pela Diretoria Regional de Educação, exigindo “preventivamente a SUSPENSÃO de referidas atividades sob pena de providências imediatas e contundentes junto aos órgãos de fiscalização e controle, com a responsabilização daqueles diretamente envolvidos”. Podendo ser compreendida como ingerência e tentativa de constrangimento, incompatíveis com as relações já firmadas, de respeito e pronto atendimento institucional, entre a Secretaria Municipal de Educação e a Câmara dos Vereadores, extensiva a todos os seus representantes.

Atenciosamente,

São Paulo, 31 de outubro de 2016.



Nádia Campeão

Secretária Municipal de Educação

SME/G